



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº004/2022

Santa Lúcia, 17 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as) :

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei Complementar que "*Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências*".

Ressaltamos a necessidade da criação de emprego público de monitor e recepcionista/telefonista visa o atendimento da necessidade da demanda do serviço público em nosso Município, primando-se pela qualidade na prestação do serviço público.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Luiz Antonio Noli

Prefeito municipal



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Projeto de Lei Complementar nº004/2022, de 17 de Fevereiro de 2022

"Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências".

Luiz Antonio Noli, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal, requerendo a aprovação do mesmo.

Art. 1º. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia passa a ter a seguinte alteração quantitativa de emprego público:

NÚMERO							
ANTERIOR	ATUAL	EMPREGO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REGIME JURÍDICO
27	30	Monitor	06	Concurso Público	Ensino Médio	40 horas	CLT
08	10	Recepcionista/ telefonista	10	Concurso Público	Ensino Médio	40 horas	CLT

Art. 2º. As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, 17 de Fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Noli
Prefeito Municipal